



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 18132504 2ª Via L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, conforme artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à João Antônio Bordoni da Silva – Fazenda Cotia, CPF 731.828.346-49, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura, (com 2.100 matrizes), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Cotia, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 20° 14'38 52" S e Long. 42° 43'24 38" O no Município de Piedade de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 9598/2014/001/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 30/07/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 30/07/2026.

Ubá, 07 de agosto de 2024

Silvia Cristiane Lacerda Barra

Coordenadora Regional de Administração e Finanças de Meio Ambiente da Zona da Mata, designada para responder pela



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristiane Lacerda Barra, Coordenadora**, em 09/08/2024, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94311091** e o código CRC **4572B0C7**.